PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05673/05

Autor: SARGENTO SIQUEIRA
Data: 22/09/2005
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Cria o Dia da Cidade da Esperança e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **Dia da Cidade da Esperança**, a ser comemorado no dia 31 de janeiro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de setembro de 2005.

Rogério Marinho - Presidente
Sargento Siqueira- Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município em: 23/092005